



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## **EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 28**

**PROJETO DE LEI 5896/2021 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**BENEFICIÁRIO: OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL**

**FINALIDADE: Manutenção das Atividades**

<b>N.º DA EMENDA IMPOSITIVA</b>	<b>VEREADOR PROPOSITOR</b>	<b>VALOR</b>
291	Cido Bolivar / Angelim Barbeiro	R\$ 3.000,00
292	Dr. Denis Machado	R\$ 9.415,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.415,00</b>

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,  
13 de dezembro de 2021.

**Marcos Aparecido Lourençano**  
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 291/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Oficina de iniciação ao fazer teatral	Manutenção das atividades	R\$3.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Angelim Barbeiro**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -

Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Cido Bolívar e apresentada pelo Vereador Angelim Barbeiro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 292/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Oficina de iniciação ao fazer teatral	Manutenção das atividades	R\$9.415,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Dr. Denis Machado**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



Ofício :

Eu,

Karina Roberta Machado presidenta do entidade Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral vem através desse documento comunicar que a emenda impositiva 2022 será gasta integralmente para manutenção e continuidade das turmas de teatro tanto do distrito de Guariroba como também do Cras da Vila São Sebastião como também do projeto Amor Incondicional Vida Positiva no Santo Antônio todos os locais são parceiros do projeto e sede espaço físico para realizações da oficina de teatro. Como observado na planilha orçamentária e no plano de trabalho anexado junto dos outros documentos o recurso de 12.415,00 será gasto tanto no salário do professor e coordenador geral do projeto como também na manutenção do portal transparência da entidade.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Karine Roberta Machado".

**Karine Roberta Machado/Presidenta**



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

## Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento no 001/2022 Emendas Impositivas

### PLANO DE TRABALHO

1	<b>IDENTIFICAÇÃO:</b> Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
A	<b>NOME DO PROJETO:</b> Oficina de Iniciação teatral
B	<b>AREA DE ATUAÇÃO:</b> Cultura e Turismo

2	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
<b>NOME:</b> Associação oficina de Iniciação ao Fazer Teatral			
<b>CNPJ nº:</b> 280687970001-88			
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Ceniro Coleti		<b>Nº</b> 66	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>BAIRRO:</b> Jardim Paraíso II	<b>CIDADE:</b> Taquaritinga	<b>ESTADO:</b> São Paulo	<b>CEP:</b> 15.900-000
<b>TELEFONE:</b> (16)3252 4301	<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b> programateatraltaqua@gmail.com	
<b>ENDEREÇO INTERNET:</b> pagina no facebook/OficinadelnicioçaoaoFazerteatral			
<b>NOME DO TÉCNICO DO PROJETO:</b> Marcelo Rosa			
<b>CELULAR:</b> (16) 988372665	<b>FAX:</b> -	<b>E-MAIL:</b> Marcelo.ator@bol.com.br	

3	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
A	<b>LOCAL/ENDEREÇO e/ou REGIÃO de ATUAÇÃO DO PROJETO:</b> Endereço para correspondência: Rua ceniro Coleti n 66 Jardim Paraíso II, local de atividades; Cras São Sebastião, Projeto Amor Incondicional vida Positiva (Santo Antônio) e escola Ricieri Micali (Distrito de Guararoba)
B	<b>OBJETIVO GERAL:</b> A Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral é um projeto de cunho sócio cultural, que trabalha no seu eixo de ação a formação cultural, democratização do acesso à cultura, formação de público e sociabilização através das artes. Dessa forma o projeto visa formar “artesões das artes cênicas” ou seja formar pessoas capazes de dominar o fazer teatral. tecnicamente mais acima de tudo de humanizar o processo artístico, valorizando a pesquisa, o dialogo ao longo do processo de criação artístico. Desenvolvendo essas habilidades e competências acreditamos assim que irá se

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II  
Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665  
Cep:15.900-000 – Taquaritinga -SP



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

	desenvolver cidadãos mais críticos e participativos e sensíveis aos causas sociais.
<b>C</b>	<b>RESUMO DO PROJETO:</b> A Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral foi legalmente constituída em 7 de maio de 2017, mais tem um histórico de trabalho a mais de seis anos na cidade de Taquaritinga. Fundada em 2012 através das leis de incentivo à cultura PROAC-ICMS o projeto já se destacava por ser muito dinâmico e itinerante desenvolvendo parceria com inúmeras entidades como: Lar São João Bosco, escolas municipais dos distritos de Guaribrobas, Jurupema e Vila Negri, APAE de Taquaritinga e o Centro Cultural Adesca e Centro de Convivência do Idoso, sempre com a proposta de democratizar os bens culturais através do teatro e de sociabilizar através das artes o projeto tem como lema “ O teatro não muda o mundo, mudas as pessoas e essas sim mudaram o mundo “Mais de 800 pessoas já passaram pelo projeto ao longo de seis anos. Em 2015 o projeto perde o patrocínio cultural desestruturando ele financeiro mais continua fazendo seu trabalho através do trabalho voluntário do fundador da associação professor Marcelo Rosa, técnico em arte dramática pelo Senac de Araraquara, profissional Taquaritinguense que tem 18 anos de ativismo cultural, profissional que tem não só mantido o seu trabalho como ampliado através de parcerias seja com entidades ou poder público que sede espaços para realizações de suas atividade, é o caso do Cras Mlcali e do Cras São Sebastião no ano de 2018, atualmente o projeto tem três turmas desenvolvendo suas atividades nesses locais. Em 2018 o projeto ganha o título de utilidade pública municipal, o primeiro projeto da cidade de Taquaritinga de caráter teatral a ganhar o título de utilidade pública. Atualmente o projeto funciona de segunda a sexta, com sete turmas de teatro, funcionando em dois período: tarde e à noite. O projeto se destaca não só por promover o ensino e a produção de teatro mais também promover ação que ajudem no desenvolvimento e formação cultural da criança e adolescente assistido pelo projeto, são promovido ao longo do ano viagens culturais, sarais de leitura e música, intervenção com artistas locais e regionais tudo para estimular os jovens a consumir e fazer cultura de maneira agradável e produtiva. Ao longo de quase seis anos de trabalho o projeto participou de várias mostras de teatro sendo indicado para vários prêmios, mostrando o potencial do projeto não só de formação e de sociabilização mais também de criação e representação da cultura local e regional, o projeto já ganhou três moções de aplauso pela suas ações junto ao município seja pelo trabalho de formação, sociabilização ou difusão de bens culturais.
<b>D</b>	<b>Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETO) ATENDIDOS:</b> 70
<b>E</b>	<b>CUSTO TOTAL:</b> R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze)
<b>F</b>	<b>DURAÇÃO DO PROJETO (nº de meses):</b> 12 (doze) meses
<b>G</b>	<b>CUSTO PER CAPTA/MÊS:</b> R\$ 23 reais



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE:</b> ASSOCIAÇÃO Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral		
<b>1.2. CNPJ:</b> 28.068.797/0001-88		
<b>1.3. BANCO:</b> Banco do Brasil	<b>1.4 AGENCIA:</b> 0257-7	<b>1.5 CONTA:</b> 29481-0
<b>1.6. SITE:</b> fazerteatral.org.br		
<b>1.7. CERTIFICAÇÕES:</b> CRCE ( ) CEBAS ( ) Conselho Municipal de Política Cultural ( X ) Utilidade Pública Estadual ( ) Utilidade Pública Municipal ( X ) CMAS ( ) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( x ) Conselho Municipal de Saúde ( ) Conselho Municipal de Educação		
<b>1.8. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> Karine Roberta Machado		
<b>1.9. RG:</b> : 48127690-7,	<b>1.10 ORGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP	

<b>2- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO</b>
<b>2.1. HISTORICO DA ORGANIZAÇÃO:</b> A Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral foi legalmente constituída em 7 de maio de 2017, mais tem um histórico de trabalho a mais de seis anos na cidade de Taquaritinga. Fundada em 2012 através das leis de incentivo à cultura PROAC-ICMS o projeto já se destacava por ser muito dinâmico e itinerante desenvolvendo parceria com inúmeras entidades como: Lar São João Bosco, escolas municipais dos distritos de Guarirobas, Jurupema e Vila Negri, APAE de Taquaritinga e o Centro Cultural Adesca e Centro de Convivência do Idoso, sempre com a proposta de democratizar os bens culturais através do teatro e de sociabilizar através das artes o projeto tem como lema " O teatro não muda o mundo, mudas as pessoas e essas sim mudaram o mundo "Mais de 800 pessoas já passaram pelo projeto ao longo de seis anos. Em 2015 o projeto perde o patrocínio cultural desestruturando ele financeiro mais continua fazendo seu trabalho através do trabalho voluntário do fundador da associação professor Marcelo Rosa, técnico em arte dramática pelo Senac de Araraquara, profissional Taquaritinguense que tem 18 anos de ativismo cultural, profissional que tem não só mantido o seu trabalho como ampliado através de parcerias seja com entidades ou poder público que sede espaços para realizações de suas atividade, é o caso do Cras Mlcali e do Cras São Sebastião no ano de 2018, atualmente o projeto tem três turmas desenvolvendo suas atividades nesses locais. Em 2018 o projeto ganha o título de utilidade pública municipal, o primeiro projeto da cidade de Taquaritinga de caráter teatral a ganhar o título de utilidade pública. Atualmente o projeto funciona de segunda a sexta, com sete turmas de teatro, funcionando em dois período: tarde e à noite. O projeto se destaca não só por promover o ensino e a produção de teatro mais também promover ação que ajudem no desenvolvimento e formação cultural da criança e adolescente assistido pelo projeto, são promovido ao longo do ano viagens culturais, sarais de leitura e música, intervenção com artistas locais e regionais tudo para estimular os jovens a consumir e fazer cultura de maneira agradável e produtiva. Ao longo de quase seis anos de trabalho o projeto participou de várias mostras de teatro sendo indicado para vários prêmios, mostrando o potencial do projeto não só de formação e de sociabilização mais também de criação e representação da cultura local e regional, o projeto já ganhou três moções de aplauso

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II

Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665

Cep:15.900-000 – Taquaritinga -SP



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

pela suas ações junto ao município seja pelo trabalho de formação, sociabilização ou difusão de bens culturais.

### 3- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

#### 3.1. NOME DO PROJETO: Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

#### 3.2 - JUSTIFICATIVA

3.2.1- Nas últimas décadas, um número cada vez maior de pessoas tem se interessado pela arte de representar. Mais do que um espaço para a descoberta e revelação de talentos, o teatro é buscado também como complemento à própria formação do indivíduo, por meio do auto-conhecimento, da expressão e do exercício de comunicação que propicia. Além disso, o grande alcance da televisão e do cinema tem estimulado muita gente a procurar cursos de interpretação. Grande parte dessas pessoas, porém, desconhecem a realidade do processo formativo do ator, que envolve sensibilidade, disciplina e domínio de técnicas específicas. O desenvolvimento da cultura na cidade de Taquaritinga tem conseguido mais destaque na área da dança e música, acreditamos que a médio prazo Taquaritinga também será conhecida também pela sua política de valorização do fazer teatral. O projeto Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral apesar de ter pouco tempo de formação, já desenvolve seu trabalho junto a comunidade a mais de cinco anos, tendo atendido centenas de jovens aos ao longos dos anos. Projetos similares a esse só são encontrados em cidades distantes, o que torna muito difícil à comunidade carente o acesso a projetos culturais. Assim, o oferecimento de oficinas de Introdução ao Teatro apresenta-se como importante ação no atendimento desta demanda e, sobretudo, na promoção do teatro como base para o trabalho de ator, assumindo um papel fundamental, que suprirá uma necessidade cultural latente. Acreditamos que esta oficina atenderá a uma demanda maior, que perpassa o alcance local e regional, democratizando assim o acesso, a formação e a educação cultural.

#### 3.3 - CARACTERISTAS SOCIECONOMICAS DA REGIÃO E DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

3.3.1 - A cidade de Taquaritinga e mais 3 (três) distritos (Jurupema, Vila Negri e Guariroba), fica aproximadamente 330 km da capital (São Paulo/SP), com seus 56.645 habitantes (censo IBGE 2015) é formada em grande parte, por trabalhadores rurais de baixa renda e pequenos comerciantes. A atividade econômica predominante é a cana-de-açúcar e a colheita de laranja. O município encontra-se na 598ª posição no ranking em IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano) no Brasil, possuindo dois bairros com grande concentração de jovens em situação de vulnerabilidade social, caracterizados pelo MDS como "bolsões de pobreza". Taquaritinga está localizada em uma região estratégica, tendo em seu entorno, sete municípios de pequeno porte, que juntos perfazem em média 60.704 habitantes (IBGE 2010). Os municípios pertencentes à macrorregião de Taquaritinga são: Santa Ernestina, Dobrada, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Santa Adélia, Pindorama e Ariranha. O desenvolvimento cultural nesta região é escasso e os espaços de circulação cultural também, assim como o seu fomento. Taquaritinga/SP vai na contra mão destacando-se nestes e outros pontos em relação ao cenário cultural, artístico e futuramente turístico, por ter uma grande demanda especializada principalmente na área da dança e teatro, onde destacamos o proponente desta iniciativa, que possui programas e projetos voltados para o desenvolvimento da arte e da cultura local.

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II  
Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665  
Cep:15.900-000 – Taquaritinga -SP



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

### **3.4 - ABRANGENCIA GEOGRÁFICA**

3.4.1- As oficinas culturais são desenvolvidas em diversas regiões do município. Realizando um trabalho de descentralização e também na área central, através das parcerias estabelecidas.

## **4. OBJETIVO**

### **4.1- OBJETIVO GERAL**

4.1.1- A Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral é um projeto de cunho sócio cultural, que trabalha no seu eixo de ação a formação cultural, democratização do acesso à cultura, formação de público e sociabilização através das artes. Dessa forma o projeto visa formar “artesões das artes cênicas” ou seja formar pessoas capazes de dominar o fazer teatral tecnicamente mais acima de tudo de humanizar o processo artístico, valorizando a pesquisa, o dialogo ao longo do processo de criação artístico. Desenvolvendo essas habilidades e competências acreditamos assim que irá se desenvolver cidadãos mais críticos e participativos e sensíveis aos causas sociais

### **4.2 – OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S):**

4.2.1- Promover o acesso à cultura e a bens culturais através do fazer teatral para crianças, jovens e adultos a partir dos seis anos.

4.2.2-Estimular a formação de público para apreciar bens culturais

4.2.3-Estimular o senso e o valor de pesquisa, leitura e trabalho em grupo

4.2.4 Aprender os mecanismos básicos e intermediário no fazer teatral, suas peculiaridades e ações técnicas.

4.2.5 Aprender como a voz e o corpo pode ser usado para uma melhor comunicação

4.2.6 Aprender como compor e contextualizar uma personagem seja de maneira teórica como pratica.

4.2.7 Entender como funciona a estrutura de palco de teatro e suas variantes, como melhor utilizar um espaço cênico.

4.2.8 Desenvolver auto confiança, senso de organização e coletividade através de um objetivo específico o fazer teatral.

4.2.9 Entender e contextualizar fatos histórico e linguagens cênica ao longo do tempo

4.3.0 Dominar técnicas básicas de circo como: malabares, perna de pau, técnicas de palhaços, cambalhotas e Triquilíbrio.

4.3.1 Melhorar a percepção de sons e Triquilíbrio e como eles interagem com o corpo e o lado cognitivo através de técnicas de percussão corporal.

4.3.2 Aprender a escolher e selecionar o visual (figurino, maquiagem) mais adequado para transmitir uma determinada verdade cênica, trabalhando assim a caracterização cênica.

4.3.3 Entendimento básico adequado ao segmento de idade trabalhado noções de produção e pós produção quando se propõem a realização de um espetáculo.

4.3.4- Através da leitura dramática conseguir a leitura mais fluente e um entendimento melhor do texto.

**Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II**

**Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665**

**Cep:15.900-000 – Taquaritinga -SP**



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

## 7. RESULTADOS ESPERADOS :

7.1- Como produto final do projeto: - Nome do projeto espera-se que possamos chegar aos seguintes resultados:

7.1.1- Que os participantes possam ter o aproveitamento das aulas ministradas e dos seus conceitos e seus extras nelas apresentadas, como também o domínio e aplicação da teoria junto a prática.

7.1.2- Desenvolver conceito e pratica que valorize trabalho em equipe e integração entre as pessoas

7.1.3 -Promover o acesso à cultura e a bens culturais através do fazer teatral para crianças, jovens e adultos a partir dos seis anos.

7.1.4-Estimular a formação de público para apreciar bens culturais

7.1.5- Estimular o senso e o valor de pesquisa, leitura e trabalho em grupo

7.1.6- Aprender os mecanismos básicos e intermediário no fazer teatral, suas peculiaridades e ações técnicas.

7.1.7-Aprender como a voz e o corpo pode ser usado para uma melhor comunicação

7.1.8-Aprender como compor e contextualizar uma personagem seja de maneira teórica como pratica.

7.1.9-Entender como funciona a estrutura de palco de teatro e suas variantes, como melhor utilizar um espaço cênico.

7.2.0-Desenvolver auto confiança, senso de organização e coletividade através de um objetivo específico o fazer teatral.

7.2.1-Dominar técnicas básicas de circo como: malabares, perna de pau, técnicas de palhaços, cambalhotas e Triquilíbrio.

7.2.2- Melhorar a percepção de sons e Triquilíbrio e como eles interagem com o corpo e o lado cognitivo através de técnicas de percussão corporal.

7.2.3-Aprender a escolher e selecionar o visual (figurino, maquiagem) mais adequado para transmitir uma determinada verdade cênica, trabalhando assim a caracterização cênica.

7.2.4Através da leitura dramática conseguir a leitura mais fluente e um entendimento melhor do texto.

7.2.5-Familiarização com um texto teatro

7.2.6-Entender, compreender de maneira mais eficiente como melhor aproveitar um espetáculo ou ação cultural sendo executada seja como público ou como criador da ação cultural.

7.2.7-Através de técnicas improvisação desenvolver a criatividade e despertar a espontaneidade para ser mais comunicativo e apito para solução de problemas.

7.2.8-Desenvolver consciência individual e coletiva de limites e superação para um melhor desenvolvimento individual e coletivo.

**Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II**

**Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665**

**Cep:15.900-000 – Taquaritinga -SP**



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

## 8. PROCESSO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO

8.1 PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS)			
RESULTADO(S)	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Fortalecer o vínculo familiar	Melhora no comportamento dos integrantes no convívio diário; - Participação dos pais nas reuniões	70 Crianças, adolescentes e adultos	- Reuniões com os pais e alunos - Lista de presença
Garantir a frequência escolar mínima.	- Melhoria Desempenho em sala de aula, - Diminuição na invasão escolar	70%	- A leitura dos Boletins escolares e acompanhamento de ações que vise o o bem estar social
Desenvolvimento da cidadania	O grau de envolvimento dos integrantes e atividades de promoção social	70 Crianças, adolescentes e adultos	- Relatórios de visita
Promover o protagonismo na vida em sociedade	- Assumir responsabilidades; - Inserção dos integrantes nos conselhos e comissões de participação popular; - O envolvimento de Jovens em campanhas	40%	- Através de portarias - Relatórios de campanha

## 9. RECURSOS HUMANOS

Formação Profissional (cargo)	Função no Projeto	Nº de Horas/semanal	Vínculo (CLT, Prestador de serviços, voluntários)
- Técnico e arte dramática - História - Pós graduação em didática e tendências pedagógicas	Professor/Coordenador de atividades responsável pela organização dos recursos materiais, parcerias e execução das aulas e atividades em geral do projeto.	22 horas	Prestador de Serviço



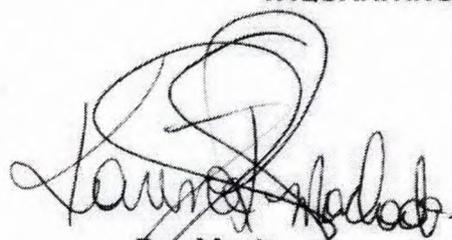
CNPJ: 280687970001888

Utilidade pública municipal – lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

ATIVIDADE/MÊS	1 Jane	2 fev	3 mar	4 abril	5 maí	6 junh	7 julho	8 agosto	9 set	10 out	11 nov	12 dez
Divulgação, promoção inscrição e articulação junto a parcerias.	X											
Ministração de aulas (oficinas)	X	x	x	x	x	x	x					x
Reunião com os Pais e Responsáveis apresentação junto aos pais do projeto, sua proposta, rotina e planejamento ao longo do ano.	X				X							
Realização da mostra cultural de teatro											x	x
Relatório, prestação de conta e finalização de edição do projeto.												x

TAQUARITINGA/SP, 2 de dezembro de 2021



**Presidente**  
**Karine Roberta Machado**



## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

**NOME DA ENTIDADE: Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**

**CNPJ: 28.068.797/0001-88**

Eu, *Karine Roberta Machado*, portador(a) do documento de identidade, RG: nº 48127690-7, e do CPF: 407833402880 brasileiro(a), *casada*, residente domiciliado(a) na rua Rafael Aello, número 25 Talavasso,, dirigente da Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral, CNPJ28.068.797/0001-88 DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet fazerteatral.org. (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

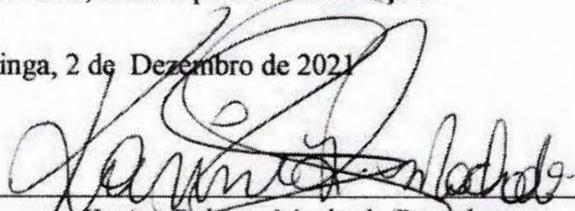
VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 2 de Dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
*Karine Roberta Machado/Presidente*

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	03



Ata da eleição da OMG 2021

**“OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL”**

Ao vigésimo dia do mês de maio às 20:00 horas, na Rua Ciniro Colleti nº 66 na cidade de Taquaritinga/SP onde foi realizada uma assembleia, reuniram-se em assembleia geral cidadãos e cidadãs desta cidade que faz parte da diretoria do projeto mais os colaboradores do projeto . Nessa oportunidade como de costume Marcelo Rodrigo Rosa professor e idealizador do projeto que tem o CPF com o nº 29753971869 abre a sessão agradecendo o apoio da diretoria as ações do projeto e a contribuição do presidente Wallance Manoel da Cunha que segundo ele fez um bom mandato, fala que só tem a agradecer a colaboração do mesmo e após relatar a pauta do dia, foi aprovado a eleição da diretoria para novo exercício 2021 a 2022 ficando estabelecido membros da diretoria eles: presidenta a senhora Karina Roberta Machado portadora do CIC: 40783402880; Tesoureiro; Rangel da Silva Barbosa portador do CIC; 2195422538/50 conselho fiscal; Paulo Estevão Romano portador do CIC:32066742805 conselho fiscal 2; Taina Godoy Barbosa CIC:50283369892 e o conselho fiscal 3; Vitor Augusto Chagas CIC: 476.310.308.39 sem mais nada discutir ficou estabelecido que em breve teria uma extraordinária para atualização do estatuto.

2º CARTÓRIO  
WETTERICH

RECONHECIMENTO DE  
FIRMA DO VERSO

Presidente/Wallance Manoel da Cunha

Vitor  
Karina  
Marcelo Rosa  
Rangel

Taquaritinga/SP 20 de maio de 2021



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten mark]</i>	05

**ESTATUTO SOCIAL**  
**Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**

**CAPÍTULO I**  
**Da Denominação, Seus Fins e Sede da Associação**

**Art. 1.º** - O presente estatuto regem normas a **Associação** sob denominação **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, constituída em 05 de maio de 2017, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de natureza cultural, educacional, artística, com prazo de duração indeterminado, com sede administrativa na Rua Ceniro Coletti, n.º 66, CEP: 15900-000, Jardim Paraíso II, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis. Pautada pelos princípios da economia solidária, do associativismo e do cooperativismo, da divulgação, da formação e intercâmbio entre redes sociais, do respeito à diversidade, à pluralidade e às identidades culturais, do empoderamento dos sujeitos e alcance da autonomia quanto às formas de gestão e participação em processos sócio-culturais, do estímulo à autoralidade, à criatividade, à inovação e à renovação, da democratização quanto ao desenvolvimento, uso e compartilhamento de tecnologias livres aplicadas às expressões culturais e da sustentabilidade pautada no uso de tecnologias sociais.

**Art. 2.º** - A associação terá como finalidades a formação, produção, fomento, circulação e promoção de ações e atividades de educação, cultura e arte.

**Parágrafo único.** Para consecução de suas finalidades, **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ações e projetos visando:

- I – promoção da geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;
- II – fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III – incentivar o debate e a formação de fóruns representativos no campo da cultura e afins;
- IV – formular e colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas para a cultura;

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral  
Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP |(16)3253-4301

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten mark]</i>	06

V – promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos;

VI – execução de atividades diversificadas, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

VII – promover a democratização e universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

VIII – estimular ações considerando o impacto ambiental e impulsionar as práticas de preservação, incentivando a utilização sustentável dos recursos renováveis;

IX – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

X – produções e apresentações em diversas áreas: audiovisual (filmes de curta, média e longa-metragem), artes cênicas, dança, artes visuais, música, literatura, fotografia, arquitetura e novas mídias;

XI – fomentar o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura, promovendo alternativas de sustentabilidade pautadas no uso de tecnologias sociais e em uma perspectiva solidária;

XII- orientar as ações para satisfação das necessidades individuais e coletivas de maneira equânime, justa e solidária;

XIII – valorizar a essência do ser humano ao invés da posse.

**Art. 3.º** - A associação não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

**Art. 4.º** - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, por meio da abertura de filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior, podendo abrir escritório local, regional ou internacional, os quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

**Parágrafo único.** A associação poderá disciplinar seu funcionamento por meio de  
Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

Rua Centro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP | (16)3253-4301

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Regimento Interno, o qual deverá ser devidamente aprovado pela Assembléia Geral.

## CAPÍTULO II

### Dos Requisitos para a Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

**Art. 5.º** - Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos, princípios da associação e sejam a partir de 16 (dezesseis) anos. A adesão do indivíduo na Associação é livre, espontânea, esclarecida e consciente.

§ 1.º - Será associado todo o cidadão da comunidade local, que se manifestar por meio de requerimento próprio que demonstre interesse. A admissão de novos sócios, a qualquer categoria, será decidida pela Assembleia Geral.

§ 2.º - São distribuídos nas seguintes categorias: efetivos, colaboradores e a comunidade atendida pelo projeto.

I - São associados *efetivos* todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, que constam nos atos constitutivos da Associação e outros que venham a ser admitidos nos termos deste artigo.

II - São associados *colaboradores* pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**.

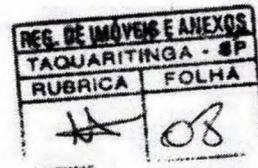
III - São considerados associados *parceiros* pessoas ou instituições que se destaquem por trabalhos que coadunam com os objetivos dessa Associação.

IV- Será considerada como parte da comunidade atendida pelo projeto, pais e alunos que forem comprovados efetivo exercício e participação nas rotinas de prestação de serviço do projeto. Cabe a diretoria executiva referenda ou vetar tal comprovação.

V- Fica estabelecido que no caso de quando se tratar da participação em Assembleias Gerais e extraordinária fica facultativo mais aberto a participação da comunidade atendida pelo projeto, cabendo ao mesmo decidir a relevância de sua participação ou não.

## CAPÍTULO III

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral  
Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP | (16)3253-4301



## Dos Direitos e Deveres dos Associados

**Art. 6.º** - São direitos dos associados:

- I - Colaborar para que a Associação cumpra o objetivo e as finalidades a que se destina;
- II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**.
- IV - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios e prestações de conta;
- V - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- VI - A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

**Art. 7.º** - São deveres dos associados:

- I - Observar e cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** e difundir seus objetivos e ações;
- III - Respeitar à diversidade, à pluralidade sejam elas étnicas, religiosas, culturais, linguísticas, estéticas, etárias, físicas, mentais, de gênero, de orientação sexual e outras, bem como à identidade cultural;
- IV - Desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhe foram confiados;
- V - Concorrer para estreitar relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária.

**Art. 8.º** - Os direitos e deveres sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 9.º** - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** nem pelos atos praticados pelo presidente ou responsável técnico da entidade.

§ 1.º - Serão responsabilizados pessoalmente e aplicados a pena de exclusão por justa causa aos associados que:

- I. Praticarem atos irregulares ou ilícitos em nome da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**.

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral  
Rua Ceniro Coletti, nº 66 - Jardim Paraíso II CEP 15900-000 - Taquaritinga-SP | (16)3253-4301



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>

- II. Que extrapolarem os limites dos poderes que lhe foram concedidos por este estatuto;
  - III. Causarem danos morais ou materiais a associação;
  - IV. Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
  - V. Servir-se da associação ou projetos mantidos por esta, para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos.
- § 2.º - A exclusão por justa causa será recomendada pela Coordenação Executiva, após três advertências por escrito e uma votação junto a Assembleia Geral em procedimento no qual são assegurados ao associado o contraditório e a ampla defesa, podendo este recorrer a Assembleia Geral a ser convocada extraordinariamente para este fim.
- § 3.º - Os Associados poderão ser excluídos do quadro associativo, por meio de pedido por escrito do próprio associado ou em caso de sua morte.

#### CAPÍTULO IV Das Fontes de Recursos Para Sua Manutenção

**Art. 10.** O patrimônio da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** será constituído por doações e outras formas de auxílio provenientes de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado, nacionais e estrangeiras.

**Art. 11.** A **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, não remunera os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal, sendo vedada à distribuição de lucros e dividendos a qualquer título ou pretexto, sendo que eventuais sobras de quaisquer exercícios financeiros, deverá ser integralmente aplicado na consecução de seus objetivos institucionais no território nacional.

**Art. 12.** No caso de dissolução da **Associação**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9790/99.

**Art. 13.** Na hipótese da **Associação** obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>

outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja registrada no CNAS.

**Art. 14.** Os meios e os recursos, para execução dos objetivos e projetos da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, serão obtidos preferencialmente, sem prejuízo de outras fontes lícitas, de:

- I - Contribuição dos associados;
  - II - Contribuições em dinheiro dos colaboradores;
  - III - Contribuições eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou não;
  - IV - As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
  - V - As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
  - VI - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
  - VII - Receita proveniente de convênios, subvenções, doações ou parcerias firmadas com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda com outras pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas;
- Parágrafo Único** - em caso de parcerias firmadas em chamamento público, subvenções e parcerias firmadas com poder público cabe ao profissional técnico responsável pela execução do plano de trabalho elaboração da mesma assim como sua planilha orçamentária como a elaboração e apresentação de prestação de conta junto a Assembleia Geral.
- VIII - resultado financeiro da promoção de eventos diversos;
  - IX - remuneração por serviços prestados referentes a contratos ou convênios através de licitações com órgãos públicos, empresas, entidades civis ou outras pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras.

**Art. 15.** As contribuições a que se referem os incisos I, II e III do artigo anterior será sempre facultativa.

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral  
Rua Ceniro Coletti, nº 66 - Jardim Paraíso II CEP 15900-000 - Taquaritinga-SP || (16)3253-4301

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
#	11

**Art. 16.** Os recursos financeiros obtidos pela **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** serão aplicados integralmente na consecução de seus objetivos estatutários e não serão distribuídos aos associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, quaisquer resultados ou eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

**Art. 17.** A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

## CAPÍTULO V

### Do Modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

**Art. 18.** A Associação **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** é composta pelos seguintes órgãos de deliberação, direção e fiscalização, respectivamente:

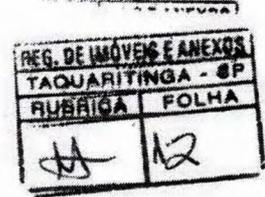
- I - Assembleia Geral;
- II - Coordenação Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

#### *Seção I – Da Assembleia Geral*

**Art. 19.** A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados efetivos, colaboradores e parceiros da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

*Kaine*

*[Handwritten mark]*



**Art. 20.** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário e ordinariamente 1 (uma) vez por ano.

§ 1.º - Assembleia Ordinária delibera **privativamente** sobre os seguintes temas:

- I - eleger a Coordenação Executiva e membros do Conselho Fiscal a cada 2 anos;
- II - referendar a admissão de novos associados efetivos, colaboradores e parceiros;
- III - aprovar a exclusão dos associados da entidade;
- IV - apreciar o relatório da Coordenação Executiva ou da equipe técnica responsável pela execução do plano de trabalho e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

§ 2.º - Assembleia Extraordinária delibera **em casos especiais** sobre os seguintes temas:

- I - destituir os membros da Coordenação Executiva;
- II - alterar o presente Estatuto Social;
- III - deliberar sobre a extinção da Associação;
- IV - deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Estatuto.

**Parágrafo único.** O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos associados. Em segunda chamada será realizada reunião com o quórum presente, sem mínimo estabelecido.

**Art. 21.** Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

- **Parágrafo único.** Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros da Coordenação Executiva ou Conselho Fiscal e dissolução da Associação, exige-se os votos de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 22.** A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

**Parágrafo único.** Terão direito a voto nas assembleias todas categorias de associados: efetivos, colaboradores e membros da comunidade do projeto que comprovem efetiva participação no projeto, desde que esteja efetivamente envolvidos no objeto de discussão.

*Koanne*

*[Handwritten signature]*



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten mark]</i>	13

## **Seção II – Da Coordenação Executiva**

**Art. 23.** A **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** será dirigida pela Coordenação Executiva, que será executada pelo presidente da associação, devidamente eleito (a) pela Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, podendo haver reeleições sucessivas e sem limites para o mesmo cargo nas eleições subsequentes.

**Parágrafo único.** Os membros da Coordenação Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

**Art. 24.** A Coordenação Executiva será eleita com base nos seguintes critérios:

- I - pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- II - eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do **art. 22** deste estatuto.

**Art. 25.** A coordenação Executiva é o Órgão Administrativo da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** é constituída por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) presidente (administrativo), cargo que será ocupado pelo presidente da associação, e um (um) membros, tesoureiro eleito em Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** A Coordenação executiva deliberará por maioria simples .

**Art. 26.** Em caso de o representante da Coordenação Executiva pedir licença, for afastado ou renunciar, a Coordenação Executiva indicará temporariamente um novo membro até a eleição definitiva que se dará em Assembleia Geral Específica.

a. Compete a(o) presidente(a) :

- I – representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III – coordenar à Assembleia Geral
- IV – assinar cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamento, contratos de operações de crédito, e outros títulos de crédito.

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral  
Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP || (16)3253-4301

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



b-Compete ao tesoureiro:

- I- Subscrever cheques ao Presidente da conta bancária da Associação.
- II- Ajudar o presidente quando necessário na movimentação financeira bancária para executar ordem de pagamento.
- III- Acompanhar a situação financeira da Associação e informar possíveis problemas a Assembleia Geral ou numa Assembleia Extraordinária.
- IV- Ajudar na arrecadação e contabilização de contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração.

c. Compete aos demais Coordenadores e responsáveis técnico do projeto:

- I – substituir o(a) presidente(a) em suas faltas ou impedimentos mediante a escolha da Coordenação Executiva;
- II – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar de modo geral, a colaboração, a(o) presidente;
- IV – colaborar pela administração da secretaria;
- V – colaborar no secretariado das reuniões da Coordenação Executiva e Assembleia Geral e na redação das atas e outros documentos;
- VI – dar publicação às notícias das atividades das entidades;
- VII – assinar com a Coordenação Executiva as atas das reuniões, da Assembleia Geral e correspondências;
- VIII – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- IX – pagar as contas autorizadas pela Coordenação Executiva;
- X – apresentar relatórios de receitas e despesas e execução do plano de trabalho juntamente com o(a) presidente;
- XI – apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- XII – apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- XIII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XIV – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria.

**Parágrafo único.** Fica entendido como demais coordenadores profissionais contratados com remuneração ou voluntários, baseado em critério técnico e experiência profissional que são

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP | (16)3253-4301



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>HA</i>	15

contratados pela entidade para executar e coordenar as atividades executada por ela seguindo a ordem: diretor geral quando houver, coordenador geral ou pedagógico quando houver ou professor e coordenador de atividades.

**Art. 27.** O **Presidente (a)** o (a) qual representará a **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** em juízo ou fora dele ativa e passivamente, poderá nomear procuradores em nome da Organização, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do (a) presidente da Associação (a) que outorgou a procuração.

### *Seção III – Do Conselho Fiscal*

**Art. 28.** O Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil e financeira da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

➔ **Art. 29.** Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos associados e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do **Art. 21, §1º inciso I** e **Art. 22** deste Estatuto.

**Art. 30.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da **Associação**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II – opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **Associação** sempre que necessário;
- III – comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessária;
- IV – requisitar à Coordenação Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- V – Solicitar a Assembleia Geral, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil;

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral  
Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP |(16)3253-4301

*Kaime*

*[Handwritten mark]*



VI - opinar sobre a dissolução e liquidação da **Oficina de iniciação ao Fazer Teatral**.

**Art. 31.** Os membros do Conselho Fiscal se elegerão por maioria simples, o seu Coordenador, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

**Art. 32.** O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Coordenador o voto de qualidade.

**Art. 33.** O mandato do Conselho Fiscal terá o período de 2 (dois) anos, podendo haver reeleições sucessiva não havendo limite numérico para reeleições.

## CAPÍTULO VI

### Das Condições Para a Alteração das Disposições Estatutárias e Para a Dissolução

**Art. 34.** O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos, colaboradores e parceiros, nos termos do **parágrafo único, Art. 22** deste Estatuto.

## CAPÍTULO VII

### Da Forma de Gestão Administrativa e de Aprovação das Respectivas Contas

**Art. 35.** A prestação de contas da **Associação** observará no mínimo:

I - os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

I - os princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
16	17

negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

IV - a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

V - as prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal da República do Brasil.

**Art. 36.** O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 37.** Ao fim de cada exercício social, o responsável técnico responsável pela execução do plano de trabalho elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como uma discriminação das origens e aplicações de recursos.

**Art. 38.** As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano, pelo menos com 20 (vinte) dias de antecedência da Assembleia Geral, para análise e aprovação.

### **CAPÍTULO VIII** **Das Disposições Finais**

**Art. 39.** Serão afixadas em quadro de avisos, dispostos em locais de fácil acesso e grande visibilidade, aos cronogramas, os planos, notícias, convites e atividades da associação.

**Art. 40.** O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de cinco à dez dias antes da Assembleia Geral.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	13

**Art. 41.** O edital de convocação para a Assembleia Geral será divulgado com cinco dias de antecedência da data e conterá:

- I - dia, local e hora da primeira e segunda convocação;
- II - ordem do dia.

**Art. 42.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 43.** Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

**Art. 44.** O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Taquaritinga, 11 de Junho de 2021

Karine Roberta Machado  
Presidenta



Dr. Luís José Bassoli  
OAB/SP 158.551